



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone:(67)3479-1468 – Fax: (67)3479-1783

E-mail: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79935-000 – Sete Quedas MS

DECRETO Nº 128/2021

Publicado em Diário Oficial
dos Municípios do Estado do
Mato Grosso do Sul.

Em: 07/12/2021

Edição: 2935

Ano: XIII

**“NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO CURADOR DO IPSSQ-
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
SETE QUEDAS.”**

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Curador do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS**, fica composto com validade a contar de 10 de Dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 32 da Lei Complementar 001/2008, da seguinte forma:

PRESIDENTE : CRISTINA APARECIDA DA SILVA JARDIM

SUPLENTE : MARCELO RICARDO TASSO

VICE- PRESIDENTE : LIVONETE APARECIDA BILLÓ CORREIA

SUPLENTE: ROSELI RIBEIRO ROSA ARANA

CONSELHEIROS:

TITULAR: ROSIMEIRE RIBEIRO ROSA

SUPLENTE: LIGIA CRISTINA GOMES MARQUES

TITULAR: CHRISTYANE PALÁCIO DOS SANTOS

SUPLENTE: FABIANA LOPES

TITULAR: LIONI SIRLENE CELLI

SUPLENTE: SHIRLEI DOS SANTOS ALMEIDA

Artigo 2º - O mandato do conselho terá prazo de 03 (três) anos, conforme disposto no artigo 39 da Lei Complementar nº 001/2008

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no dia 10 de Dezembro de 2021, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 142/2018. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2021.


FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

